



NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 25/2014, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.100.837-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia, nº 645 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.811/0001-55, neste ato representada por seu Diretor **Mauro Cristiano Perassoli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 75-1-02450-4/D CREA, e inscrito no CPF/MF 339.164.307-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/12/2015 contida no processo **EMUSA nº 510/003510/2015** e com amparo no art. 65, I, “a” e “b” e o seu parágrafo primeiro parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 25/2014, firmado em 02/06/2014, para *execução das obras de Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.*

1/2





NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens Excluídos** no valor de **R\$ 215.915,44** (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), **itens Reduzidos** no valor de **R\$ 157.839,28** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), e **itens acrescidos** no valor de **R\$ 202.753,23** (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), e **itens novos** no valor de **R\$ 170.998,96** (cento e setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) **representando 15,67%** de Rerratificação, **com um acréscimo de R\$ 2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Mauro Cristiano Perassoli
Diretor

